



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.634.242/0001-38

LEI MUNICIPAL Nº 41 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.002

Dispõe sobre o slogan do Município de APIAÍ e dá outras providências"

EMILSON COURAS DA SILVA, Prefeito Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de APIAI-Estado de São Paulo, APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

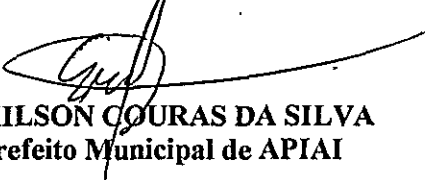
ARTIGO 1º - Fica oficialmente instituído o slogan "APIAÍ, CAPITAL DO ARTESANATO", como forma de promoção ao notório atributo nacional e internacionalmente conhecido do Artesanato local.

ARTIGO 2º - Fica adotado como símbolo representativo do artesanato Apiaiense, a MORINGA TRIPÉ.

ARTIGO 3º - O slogan e o símbolo escolhidos poderão ser utilizados nos expedientes do município, de caráter oficial e publicitário.

ARTIGO 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas expressamente as Leis Municipais nºs 402 de 11 de Abril de 1.969 e 87 de 17 de Agosto de 1.990.

APIAI, 02 de Dezembro de 2.002


EMILSON COURAS DA SILVA
Prefeito Municipal de APIAI